
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 725, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Revoga o Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto nº 724, de 29 de abril de 2013, que homologa a Resolução nº 029, de 19 de dezembro de 2012, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

ERRATA PUBLICADA NO DOE Nº 32.389, DE 03/05/2013.

O Decreto nº 725, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.388, de 2 de maio de 2013, no Caderno 1, página 5, coluna 3.

Onde se lê:

“Considerando o Decreto nº 724, de 29 de abril de 2013, que homologa a Resolução nº 029, de 19 de dezembro de 2012, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.”

Leia-se:

“Considerando o Decreto nº 724, de 29 de abril de 2013, que homologa a Resolução nº 030, de 19 de dezembro de 2012, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.”

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.718, de 28 de dezembro de 2006, que concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa MASO INDUSTRIAL S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.127.333-2.

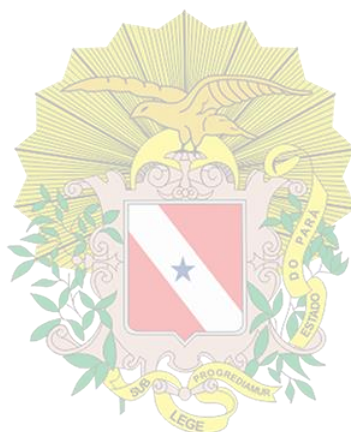
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.388, de 02/05/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ